



**LEI Nº. 2525 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R\$3.283.500,00 (Tres milhões, duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00726 - 020801 12 361 0114 2.0232 0000 319004	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistério	118	750.000,00
00731 - 020801 12 361 0114 2.0233 0000 319004	Remuneração do Pessoal FUNDEB - demais	119	200.000,00
00732 - 020801 12 361 0114 2.0233 0000 319011	Remuneração do Pessoal FUNDEB - demais	119	120.000,00
00733 - 020801 12 361 0114 2.0233 0000 319013	Remuneração do Pessoal FUNDEB - demais	119	43.500,00
00747 - 020801 12 365 0114 2.0304 0000 319004	Remuneração do Pessoal FUNDEB - demais	119	140.000,00
00748 - 020801 12 365 0114 2.0304 0000 319011	Remuneração do Pessoal FUNDEB - demais	119	80.000,00
00300 - 020302 12 367 0108 2.0166 0000 319011	Programa de Desenvolv do Ensino Especial	118	100.000,00
00761 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319004	Manutenção Estratégias Saúde Família	102	900.000,00
00870 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319004	Manutenção Hospital/pronto Atendimento	102	400.000,00
00762 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319011	Manutenção Estratégias Saúde Família	159	250.000,00
00872 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319013	Manutenção do Hospital/Pronto Atendimento	102	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$3.283.500,00</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$3.283.500,00 (Tres milhões, duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00727 - 020801 12 361 0114 2.0232 0000 319011	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistério	118	750.000,00
00723 - 020801 12 361 0108 2.0235 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar FUNDEB	119	200.000,00
00723 - 020801 12 361 0108 2.0235 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar FUNDEB	119	120.000,00
00723 - 020801 12 361 0108 2.0235 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar FUNDEB	119	43.500,00
00743 - 020801 12 365 0114 2.0303 0000 319011	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistério	118	140.000,00
00743 - 020801 12 365 0114 2.0303 0000 319011	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistério	118	80.000,00
00743 - 020801 12 365 0114 2.0303 0000 319011	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistério	118	100.000,00
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equip Hospital Regional	102	900.000,00
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equip Hospital Regional	102	400.000,00



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**  
*Administrando para todos*

2021-2024

00897 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319004	Manutenção do Hospital/Pronto Atendimento	159	250.000,00
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equip Hospital Regional	102	300.000,00
			<b>R\$3.283.500,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 22 de outubro de 2021.

**Denise Abadia Pereira Oliveira**  
**Prefeita Municipal**